



# *Prefeitura Municipal de São Carlos*

---

## **ATA DE JULGAMENTO 480**

Aos 01 dias do mês de Maio do ano de 2020, às 10h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Top Motos referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

A representante da empresa, Sr. Neto declara que Trabalhamos diretamente com venda de bens duráveis (Motocicletas) onde os clientes gostam de ver o produto.. assim. Não temos movimentos e aglomerações assim com os devidos cuidados podemos atender ao publico

**Parecer : Deferido parcialmente de acordo com a Deliberação 3, de 24-3-2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, de que trata o art. 3º do Dec. 64.864-2020**

**Restrições:** quantidade mínima e rodizio de funcionários com distanciamento obrigatoriedade uso de mascaras, álcool gel e demais normas sanitárias e atendimento agendado de uma pessoa de cada vez e funcionamento com as portas fechadas

São Carlos, 01 de Maio de 2020

---

**Secretaria Municipal de Habitação  
e Desenvolvimento Urbano**

---

**Procuradoria Geral do Município**

---

**Câmara Municipal de São Carlos**

---

**Sociedade Civil**

---

**Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19**